



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Face ao interesse público e à diversidade de notícias divulgadas, impõe-se o seguinte esclarecimento:

1º

Em 20.10.2009, deu entrada no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa uma queixa apresentada por Maria Manuela Guedes Outeiro Pereira Moniz contra o Primeiro-Ministro, imputando-lhe a prática de crimes de difamação, injúria e calúnia;

2º

A participante constituiu-se assistente;

3º

Sem que qualquer diligência tenha sido realizada, o procurador-adjunto a quem o processo foi distribuído solicitou ao Juiz de Instrução Criminal de Lisboa que suscitasse junto do Senhor Presidente da Assembleia da República autorização para a intervenção do denunciado no processo;

4º

O Juiz de Instrução Criminal de Lisboa, após insistências do referido Magistrado, solicitou, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, que o Órgão a que preside autorizasse a audição do denunciado como arguido;

5º

A Assembleia da República anunciou não ser competente para apreciar o pedido;

6º

Estando o processo na fase de inquérito, a competência é do Ministério Público, cabendo, como é sabido, ao Procurador-Geral Adjunto junto do Supremo Tribunal de Justiça, como representante do Procurador-Geral da República, a direcção das diligências a realizar;

7º

Por esse motivo o processo foi já entregue ao Ministério Público junto do Supremo Tribunal de Justiça, que assegurará o seu regular andamento;

8º

Não há, repete-se, qualquer diligência realizada, nem, obviamente, qualquer constituição de arguido;

9º

A tramitação do processo até este momento será apreciada oportunamente e em sede própria.

Lisboa, 23 de Junho de 2010

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima